

TRADUÇÃO DA *EPÍSTOLA 10** (DIVJAK) DE SANTO AGOSTINHO

Filipe Noé da Silva

Universidade Estadual de Campinas

fnsilva@unicamp.br

<https://orcid.org/0000-0001-5075-0131>

Pedro Paulo Abreu Funari

Universidade Estadual de Campinas

ppfunari@uol.com.br

<https://orcid.org/0000-0003-0183-7622>

RESUMO

Apresentamos uma tradução à *Epístola 10** (Divjak), de Santo Agostinho. Encontrada no ano de 1975 por Johannes Divjak, a missiva foi escrita sob a forma de *commonitorium* na década de 420 da Era Comum, e estava endereçada a seu amigo Alípio. Além de pormenores referentes à sua atuação episcopal no Norte da África, sobretudo no que se refere à aplicação das leis romanas neste território, a epístola em questão revela a preocupação de Agostinho quanto à escravização e posterior comercialização de pessoas nascidas livres em território africano. O texto latino reproduzido nesta tradução deriva da edição, estabelecida pelo próprio Divjak, no ano de 1981.

PALAVRAS-CHAVE: Agostinho de Hipona; Escravidão; África Romana; Antiguidade Tardia.

ABSTRACT

We propose a translation of St. Augustine *Epistle 10** (Divjak). Found in 1975 by Johannes Divjak, the missive was written in the form of a *commonitorium* in the decade of 420 AD and was addressed to his friend Alypius. This epistle presents details of his episcopal performance in North Africa, especially the application of Roman law in the territory. Furthermore, the letter reveals Augustine's concern about enslavement and commercialization of freeborn people of African territory. Divjak himself edited (1981) the Latin text reproduced in this translation.

KEYWORDS: Augustine of Hippo; Slavery; Roman Africa; Late Antiquity.

1 INTRODUÇÃO

Comparadas a outros escritos da Antiguidade, as obras de Santo Agostinho foram transmitidas à posteridade sob certa regularidade e organização cronológica incomuns. Tal condição resulta, por um lado, das *Retractationes*

(Revisões), realizadas pelo próprio bispo de Hipona, nos últimos anos de sua vida, que arrolaram com precisão os textos por ele publicados (MAGALHÃES DE OLIVEIRA, 2020, p.117). Por outro lado, Possídio, autor da primeira obra biográfica sobre Agostinho, também colaborou para que a transmissão póstuma dos escritos agostinianos ocorresse com certa integridade. Além de proteger a biblioteca do amigo de um incêndio, Possídio também incluiu em sua *Vida de Agostinho* um pequeno índice (*Indiculum*) das obras agostinianas. A atuação do bispo de Calama, deste modo, teria contribuído para a elaboração, ainda na Antiguidade, de um *corpus* das obras lavradas por Agostinho (BROWN, 2011, p.545-546; MAGALHÃES DE OLIVEIRA, 2020, p.119).

Tais esforços não impediram que algumas cartas e sermões agostinianos se perdessem com o tempo: ante à publicação das obras completas de Agostinho, já na Idade Moderna, ficou constatada a discrepância entre os escritos mencionados pelos índices antigos e os manuscritos à disposição dos editores. Como corolário, parte da obra agostiniana, até as décadas finais do século XX, seria conhecida apenas de maneira indireta (BROWN, 2011, p.546). Ao contrário da crescente documentação material beneficiada pela permanente atuação da Arqueologia, as descobertas concernentes à tradição textual antiga são menos comuns, podendo ser consideradas esporádicas e inesperadas. Com o auxílio da tecnologia computacional, no entanto, alguns textos de Agostinho foram resgatados do ostracismo (BROWN, 2011).

De acordo com Peter Brown (2011, p.546-548), o resgate da primeira coletânea de documentos agostinianos ocorreu sob a chancela da Academia Austríaca de Ciências, instituição que capitaneou a catalogação de manuscritos das obras de Agostinho em território europeu a partir do ano de 1969. Foi no bojo dessa empreitada que o estudioso Johannes Divjak, durante pesquisas na Biblioteca Municipal de Marselha no ano de 1975, encontrou, em manuscrito do século XV, vinte e nove cartas de Agostinho até então desconhecidas. Incorporadas ao *corpus* de epístolas agostinianas, as cartas em questão passaram a ser identificadas pelo número seguido de um asterisco (01*- 29*) e eventualmente acompanhado pelo nome *Divjak*.

A descoberta do segundo grupo de documentos inéditos de Agostinho, por sua vez, ocorreria apenas na década de 1990. Desta vez, foi o filólogo François Dolbeau quem encontrou, na Biblioteca Municipal de Mainz, um conjunto de vinte e seis sermões agostinianos, até então desconhecidos ou conhecidos de maneira parcial (BROWN, 2011, p.547). De maneira similar, esses documentos foram incorporados ao repertório documental de autoria do bispo de Hipona e, nos dias atuais, são identificados pelo nome de *Sermões Dolbeau*. Com efeito, ambas as descobertas permitiram lançar novos olhares sobre a África Romana do período tardio, além da possibilidade de conhecer a atuação episcopal de Agostinho sob uma perspectiva cotidiana, prosaica (BROWN, 2011, p.548) e até distinta da figura autoritária e severa preconizada

por seus tratados teológicos (BROWN, 2011, p.548-550; MAGALHÃES DE OLIVEIRA, 2020, p.77).

Dirigida a seu amigo Alípio, a *Epístola 10* Divjak* foi redigida entre os anos de 422/423 (ou 428) da Era Comum, sob a forma de um *commonitorium*: trata-se, portanto, de um memorando cujo conteúdo deveria permanecer restrito e confidencial aos interlocutores (ELM, 2017, p.06). Por se tratar de uma consulta referente às leis da escravidão, a carta em questão, por vezes, tem sido estudada em conjunto com a *Epístola 24* Divjak*, dirigida a Eustóquio, ao que parece na mesma época, e que também buscava soluções e esclarecimentos acerca dos pormenores jurídicos da escravização de pessoas, sobretudo crianças, na África Romana (HUMBERT, 1983; ELM, 2017). Além dos aspectos concernentes à escravização de pessoas, a epístola também revela, ainda em seu primeiro parágrafo, a preocupação de Agostinho com a persistência das ideias, sobre graça e ascetismo, veiculadas pelo monge Pelágio e por seu discípulo Celéstio. Agostinho, Jerônimo e outros aliados, em 417, persuadiram o papa e obtiveram a condenação dos pelagianistas e de suas teses, que também foram consideradas heréticas (MAGALHÃES DE OLIVEIRA, 2020, p.107-108).

A tradução que apresentamos a seguir foi realizada a partir do texto latino estabelecido pelo próprio Divjak (1981), e que também se encontra disponível para consulta online¹.

2 EPÍSTOLA 10* DIVJAK (TEXTO LATINO)

Commonitorium sancto fratri alypio Augustinus

1. Remeantibus sanctis fratribus et coepiscopis nostris, quamvis eos non viderim, eorum tamen ammonitus litteris, ut si aliquid tuae Sanctitati vellem scribere, Carthaginem mitterem, ista dictavi. [Quibus salutaris] germanitatem tuam iam iamque etiam videre desidero accedente spe reditus tui quam significasti litteris tuis. Iam vero rescripseram quod pervenerint ad me cum tuo commonitorio libri Iuliani et Caelestii quos per filium nostrum Commilitonem diaconum direxisti, et quod multum mirarer, quod mihi nihil nuntiasse curaveris de correctione Turbanti, ad quem scripsit libros illos quattuor Iulianus. Hunc enim eandem haerese[m] satis humili confessione damnantem et in pacem catholicam a papa Caelestino esse susceptum a tali homine audivi quem non possum dicere fuisse mentitum. Magis enim, cum ad me scriberes, hoc te oblitum fuisse potui suspicari. Quamquam ergo iam

¹ A referida epístola, bem como toda a obra de Agostinho, no original latino pode ser acessada em <https://www.augustinus.it/latino/lettere/index2.htm> . Acesso em: 27 de Junho de 2022.

ista scripseram, tamen etiam nunc volui commonere, ne fortasse prius haec rescripta quam illa quae prius feci accipiat Sanctitas tua. Interea in quibusdam schedis nostris inveni exemplum commonitorii quod tibi feceras, quando ad comitatum de concilio primitus missus es, eoque perlecto vidi multa necessaria non te potuisse tunc agere, et detractis quibusdam quae vel acta sunt vel non multum videntur urgere mittendum putavi, ne forte nunc agi possint.

2. Addo autem et aliud: Tanta est eorum qui vulgo “mangones” vocantur in Africa multitudo, ut eam ex magna parte humano genere exhauriant, transferendo quos mercantur in provincias transmarinas et paene omnes liberos. Nam vix pauci reperiuntur a parentibus venditi quos tamen non ut leges Romanae sinunt ad operas viginti quinque annorum emunt isti, sed prorsus sic emunt ut servos et vendunt trans mare ut servos; veros autem servos a dominis omnino rarissime. Porro ex hac multitudine mercatorum ita insolevit seducentium et depraedantium multitudo, ita ut gregatim ululantes habitu terribili vel militari vel barbaro et agrestia quaedam loca, in quibus pauci sunt homines, perhibeantur invadere et quos istis mercatoribus vendant violenter abducere.

3. Omitto quod nuperrime nobis fama nuntiaverat in quadam villula per huiusmodi aggressiones occisis viris feminas et pueros ut venderentur abreptos; sed ubi hoc contigerit, si tamen vere contigit, non dicebatur. Verum ego ipse cum inter illos, cum ex illa miserabili captivitate per nostram ecclesiam liberarentur, a quadam puella quaererem quomodo fuerit mangonibus vendita, raptam se dixit fuisse de domo parentum suorum; deinde quaesivi utrum ibi sola fuisset inventa; respondit praesentibus suis parentibus et fratribus factum. Aderat et frater eius qui venerat ad eam recipiendam et, quia illa parva erat, ipse nobis quomodo factum esset aperuit. Nocte enim dixit huiusmodi irruisse praedones, a quibus magis se quomodo poterant occultarent quam eis resistere auderent barbaros esse credentes. Mercatores autem si non essent, illa non fierent. Nec sane arbitror hoc Africae malum etiam illic ubi estis famam tacere; quod incomparabiliter longe minus fuit, quando tamen imperator Honorius ad praefectum Hadrianum legem dedit huiusmodi cohibens mercaturas talisque impietatis negotiatores plumbo coercentes et proscribendos et in exilium perpetuum censuit esse mittendos; nec de his loquitur in ea lege, qui seductos depraedatos emunt liberos quod paene solum isti faciunt, sed generaliter de omnibus qui vendendas familias transferunt in provincias transmarinas; ita ut ea quoque mancipia fisco sociari iusserit [vindicare], quod utique nullo modo de liberis diceret.

4. Hanc legem subiunxi huic commonitorio meo, quamvis et Romae facilius possit forsitan inveniri; utilis est enim et huic pestilentiae posset mederi, sed in tantum ea nos uti coepimus, in quantum sufficit ad homines liberandos, non

ad illos mercatores, propter quos tot et tanta scelera perpetrantur, tali poena coercedos. Terremus enim quos possumus ista lege nec plectimus, quin etiam metuimus ne forte alii eos homines licet detestabiles atque damnabiles a nobis deprehensos ad poenam per hanc legem debitam trahant. Unde ad hoc magis ista scribo Beatitudini tuae, ut constituatur, si fieri potest, a piissimis christianisque principibus, ne ad periculum damnationis quae hac lege definita est maximeque ad plumbi coercionem, unde homines facile moriuntur, isti perveniant, quando per Ecclesiam ab eis homines liberantur; et necesse est ad eosdem comprimendos [...] hanc legem in publicum fortasse proferri, ne nobis haec metuendo cessantibus transportentur miseri liberi in perpetuam servitute[m], quoniam nobis nihil pro illis agentibus quis facile inveniri potest qui non, si habet aliquam in litoribus potestatem, eis potius navigationes crudelissimas vendat quam de navi quemquam miserorum christiana vel humana miseratione deponat vel in navi non permittat imponi?

5. Quarum autem potestatum vel quorum officiorum cura lex ista, vel si qua alia de hac re lata fuerit, habere possit executionem, ut Africa suis non amplius evacuetur indigenis nec gregatim et catervatim perpetuo quasi fluvio tanta hominum multitudo utriusque sexus peius quam captivitate barbarica amittat propriam libertatem, ipsorum est providere. A barbaris enim plurimi redimuntur, transportati vero in provincias transmarinas nec auxilium redemptionis inveniunt; et barbaris resistitur, cum bene et prospere geritur Romana militia, ne barbarica Romani captivitate teneantur; his vero negotiatoribus non quorumcumque animalium sed hominum, nec quorumcumque barbarorum sed provincialium Romanorum usquequaque dispersis, ut in eorum manus pretia pollicentium vel violenter rapti vel insidiis decepti ubicumque et undecumque ducantur, pro libertate Romana (non dicam communi sed ipsa propria) quis resistit?

6. Immo vero satis dici non potest quam multi in eundem nefarium quaestum mira caecitate cupiditatis et nescio qua huius velut morbi contagione defluerint. Quis credit inventam esse mulierem et hoc apud nos apud Hipponem quae Giddabenses feminas velut lignorum emendorum causa seducere, includere, affligere soleret et vendere? Quis credat Ecclesiae nostrae colonum satis idoneum uxorem suam eandemque matrem filiorum suorum nulla culpa eius offensum solo excitatum fervore huius pestilentiae vendidisse? Adolescens quidam viginti ferme annorum, calculator notarius cordatus de monasterio nostro est seductus et venditus qui vix per Ecclesiam potuit liberari.

7. Si velim quae nos tantum experti sumus enumerare talia scelera, nullo modo possum. Unum accipe documentum unde cuncta conicias quae per Africam totam et per omnia eius litora perpetrantur. Ante quattuor

fere menses quam ista scriberem, de diversis terris et maxime de Numidia congregati a Galatis mercatoribus (hi enim vel soli vel maxime his quaestibus inhianter incumbunt), ut a litore Hipponiensi transportarentur, adducti sunt. Non defuit fidelis, morem nostrum in eleemosynis huiusmodi sciens, qui hoc nuntiaret Ecclesiae; continuo partim de navi, in qua fuerant impositi, partim de [rebus] loco, ubi occultati fuerant imponendi, a nostris me quidem absente centum ferme et viginti homines liberati sunt, in quibus vix quinque aut sex inventi sunt a parentibus venditi; ceterorum autem varios casus quibus per seductores atque praedones ad Galatas pervenerunt vix ullus audiens a lacrimis temperat.

8. Iam tuae sanctae Prudentiae est cogitare quanta miserarum animarum transportatio ferveat per cetera litora, si apud Hipponem Regium, ubi Deo miserante qualiscumque invigilat Ecclesiae diligentia qua homines miseri de captivitate huiusmodi liberentur et talium mercium negotiatores longe quidem minus quam huius legis severitate, tamen pretiorum saltem amissione plectuntur, tantum ardet cupiditas, tantum audet immanitas Galatarum. Per caritatem obsecro christianam ne frustra haec scripserim ad Caritatem tuam. Non enim desunt patroni Galatis, per quos a nobis repetant quos Dominus per Ecclesiam liberavit etiam suis iam quaerentibus et ad nos cum litteris episcoporum propterea venientibus redditos. Nonnullos autem fideles filios nostros, apud quos quidam eorum commendati tunc remanserunt (non enim sufficit Ecclesia cunctos quos liberat pascere) iam perturbare coeperunt quando ista dictavimus, etsi litteris a potestate quam timere poterant supervenientibus [...]; nec tamen omnimodo ab ista repetitione cessarunt.

9. Omnes qui nos per litteras Venerationis tuae [salutare] dignati sunt pro eorum meritis in Christi caritate resaluto. Conservi mei, qui mecum sunt, mecum salutant Sanctitatem tuam.

3 TRADUÇÃO

Carta 10 Divjak.* Agostinho ao mano na fé, Alípio, carta.

1. Por carta dos manos na fé e colegas bispos que voltavam, mesmo não os tendo visto, avisaram-me que, se queria escrever para esse santo, você, devia mandar mensagem para Cartago, pelo que ditei estas linhas de saudação. Espero estar com você logo, na expectativa da sua volta, como você indica. De fato, escrevi que chegaram os livros de Juliano e Celéstio, junto com sua carta, enviados pelo nosso afilhado, o diácono Comilitão. Estranhei que não tenha mencionado nada sobre a correção de Turbêncio, a quem Juliano escreveu quatro livros. Ouvei de uma pessoa, não posso dizer que tenha mentido, que

Turbâncio com uma confissão bem fraca daquela heresia foi aceito em paz universal pelo Papa Celestino. Pensei que devia ter se esquecido. Ainda que já te tenha escrito, parece que você se esqueceu. Já tinha mencionado isso tudo, mas quis chamar sua atenção de novo: vai que você receba esta carta, antes das anteriores! Nesse meio tempo, encontrei em umas fichas uma cópia dos memorandos seus, quando foi enviado do concílio para a corte. Notei que você não pôde fazer muitas coisas necessárias. Deixando de lado as já feitas ou não tão urgentes, pensei que devia enviar agora, para ver se poderiam ser feitas.

2. Acrescento algo: são tantos traficantes de escravos, que na África chamam de *mangones*², ou adornadores, que a África fica esvaziada de pessoas, enviadas às províncias de além-mar. Pessoas nascidas livres, mas comercializadas! Uns poucos são vendidos segundo as leis romanas, para trabalhar por vinte e cinco anos, mas a grande maioria, não. Esta, ao contrário, é comprada e vendida como escravos, aqui, vendidos também escravizados além-mar. É muito raro que comprem dos senhores escravos de fato e de direito. Vou dizer mais, esse bando de traficantes, com tantos sedutores e depredadores, age de forma organizada e em quadrilhas. Gritam para assustar, usam roupas militares ou selvagens e atuam em lugares afastados e ermos, invadindo terras e raptando as pessoas à força e vendendo a mercadores ou traficantes.

3. Nem preciso mencionar que, faz tempo, nos chega a má notícia sobre agressões em um lugarejo afastado. Matam os homens para capturar mulheres e crianças para a venda. Mas não se dizia onde isto tinha acontecido, nem se tinha sido mesmo assim. Eu mesmo perguntei a uma garota, liberada junto com outras pessoas dessa prisão irregular por ação da nossa igreja, como havia acabado por ser vendida para os traficantes. Ela me disse que havia sido raptada da casa dos pais. Eu perguntei se ela estava sozinha em casa, mas respondeu que isto ocorreu na presença dos pais e irmãos. Estava lá presente o irmão dela para a receber, já que era pequena e ele próprio me como contou o que tinha acontecido. Foi de madrugada, ele disse, quando entraram depredadores às escondidas, para que não conseguíssemos reagir a eles, pensando que eram selvagens. Não fossem, de fato, traficantes, não agiriam dessa forma. Acho que todos sabem, onde você está, deste flagelo, aqui na África. O imperador Honório, ante algo bem menos grave, determinou ao prefeito Adriano que coibisse tal tráfico. Achava que tão ousados traficantes deviam ser castigados com vigor, deviam ser processados e mesmo expulsos

² Sobre o uso e origem do vocábulo *mangones* para denominar os comerciantes de pessoas escravizadas, veja-se: SERRANO MADROÑAL, Raúl. *Mangones gálatas, comercio de esclavos y perspectiva eclesiástica en época de Honorio*. *SHHA*. Vol. 37, *Artículos*. 2019. p.251-267.

para sempre. A determinação de Honório nem se refere a estes traficantes que enganam e roubam pessoas livres, pois estes traficantes são os únicos a atuar dessa forma. A determinação de Honório não se aplicava ao tráfico ilegal de famílias inteiras pelo mar e para a venda. A determinação de Honório fala que os escravos sequestrados deviam ser dados ao fisco, indicando que não eram livres, mas já escravos.

4. Mando junto a esta carta a tal determinação, mesmo que em Roma deva ser ainda mais fácil de achar. A determinação é útil para endireitar esta praga. Nós estamos apenas começando a utilizar a determinação para liberar as pessoas, mas não se aplica para reprimir os crimes numerosos dos traficantes. Damos um susto, mas não punimos ninguém. Ficamos com medo, vai lá saber, que os traficantes, mesmo detestáveis e condenáveis, delatados por nós sejam castigados demais. Por isso, apelo ao chapa para que, na medida do possível, as lideranças cristãs piedosas determinem que estes traficantes, entregues pela igreja, não corram o perigo previsto em lei, no caso, a flagelação por chumbo, que pode levar à morte. Seria bom publicizar essa medida, para constranger os traficantes a que não escravizem livres e miseráveis. Se não fazemos nada por eles, pode-se achar facilmente alguém que, se tem algum poder no litoral, não prefira vender os capturados para viagens marítimas cruéis, antes que, levado pelo amor cristão ou ao menos humano em geral, prefira retirar algum desses miseráveis da embarcação ou impedir que suba a bordo?

5. Toda autoridade ou magistrado, por esta lei ou outra lei aprovada sobre o tema, deve providenciar seu cumprimento, para que a África não continue a perder habitantes, traficados em grupos e em grande número. Parece um rio de pessoas de ambos sexos que perdem a própria liberdade de um modo pior do que o cativo entre os selvagens. Muitos são recuperados em meio aos selvagens, mas os traficados para as províncias distantes não podem ser resgatados. É possível resistir aos selvagens, quando o exército romano age firme e bem para que os romanos não fiquem em cativo. Mas, quem resiste aos traficantes? São traficantes não de animais, mas de seres humanos, não são selvagens, mas provinciais, que vivem em todo lugar, humanos que foram capturados por promessa de pagamento, à força ou até enganados por armadilhas. Eles são levados para onde os traficantes quiserem e de onde vierem. Quem consegue resistir? Em nome da liberdade romana, da liberdade geral, da sua própria liberdade?

6. Nunca se fala demais sobre quantas pessoas caíram no lucro criminoso pela busca desregrada do lucro, como se fosse uma peste contagiosa. Quem diria que uma mulher foi encontrada, aqui mesmo, no nosso meio, em Hipona, que, como se comprasse lenha, seduz, encarcera e trafica mulheres de Gidaba? Quem diria que um agricultor honesto, membro da nossa Igreja, fosse vender

sua legítima esposa, mãe dos seus filhos, sem sentir culpa alguma, atraído pelo tráfico tóxico e pestilento? Um jovem de uns vinte anos, estudado, tesoureiro do nosso monastério, foi seduzido e vendido. Só a duras penas ele pôde ser liberado pela Igreja.

7. Se fosse elencar os crimes desse tipo, só os que conhecemos de primeira mão, não seria possível. Veja este caso e imagine o que acontece em toda a África, particularmente no litoral. Faz quatro meses, de toda parte, em especial da Numídia, traficantes gálatas capturaram pessoas. Esses gálatas são os maiores traficantes de pessoas do litoral de Hipona. Não faltou fiel, sabedor da nossa caridade, que denunciou esta prática à Igreja. Eu estava fora de Hipona. Na hora, 120 foram liberados por crentes nossos, alguns já embarcados, outros escondidos antes do embarque. Foi possível saber que cinco ou seis foram vendidos pelos próprios pais. De todos os outros, não é possível conter as lágrimas, ao saber das circunstâncias, por meio de sedutores e predadores, em que eles chegaram às mãos dos gálatas.

8. Sua Santidade pode imaginar como ferve o tráfico de almas miseráveis: os gálatas são cobiçosos e cruéis. Se isto acontece em Hipona Real onde, pelo amor de Deus, a Igreja está sempre atenta a liberar do tráfico esses pobres coitados do cativeiro, imagine em outras partes da costa. Os traficantes dessas mercadorias são castigados, mesmo com menor rigor que a prevista em lei, mas perdem dinheiro. Por caridade, peço que estas linhas enviadas para sua santidade não sejam ignoradas. Afinal, não faltam padrinhos para os gálatas, que buscam recapturar os liberados pelo Senhor, por meio da ação da Igreja. Isso mesmo quando parentes dos cativos vieram resgatar seus familiares e os coniventes vêm até com cartas de bispos! Muitos dos fiéis liberados que voltaram para casa, não cabendo todos na Igreja, ficaram preocupados. Isto bem agora, quando escrevo esta carta! Mesmo com a chegada de cartas da autoridade competente e que deveriam temer, continuaram a reclamar os cativos!

9. A todos que perguntaram por mim, retorno a saudação, como merecem, no amor de Cristo. Os meus colegas, servos de Deus que estão comigo, também saúdam sua santidade.

4 AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Augusto Antônio de Assis, Renata Senna Garraffoni, Nathalia Monseff Junqueira, Júlio César Magalhães de Oliveira, José Remesal e Glaydson José da Silva. Mencionamos ainda o apoio institucional do IFCH/

Unicamp, da FAPESP, do CEIPAC (Universitat de Barcelona) e do CNPq. A responsabilidade pelas ideias apresentadas, entretanto, fica restrita aos autores.

REFERÊNCIAS

Documentação

- CICERO. *De Officiis*. Transl. Walter Miller. Loeb Classical Library. Mass./London: Cambridge/Harvard, University Press, 1913.
- CÍCERO. *Dos Deveres*. Tradução de Angélica Chiappetta. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- DIGESTO DE JUSTINIANO. *Liber Primus*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.
- SANTO AGOSTINHO. *A Cidade de Deus*. Volume III. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.
- SÊNECA. *Cartas a Lucílio*. 5ª Edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BLÁZQUEZ, José María. Representaciones de esclavos en mosaicos africanos. In: KLANOUSSI, M; RUGGERI, P; VISMARA, C. (Eds). *L'Africa romana XII. Atti dell'XII convegno di studio*. Olbia, 12-15 dicembre, 1996. Sassari, 1998, p.1029-1036.
- BROWN, Peter. *Santo Agostinho*. Uma biografia. 6ª Edição. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora Record, 2011.
- DIVJAK, Johannes (Editor). *Epistolae ex duobus codicibus nuper in lucem prolatae*. Sancti Aureli Augustini Opera. CSEL 88. Viena: Noelder-Pichler-Tempsky, 1981.
- ELM, Susanna. Sold to Sin Through *Origo*: Augustine of Hippo and the late Roman Slave Trade. *Studia Patristica* 98. 2017. p.01-22.
- GARNSEY, Peter. *Ideas of slavery from Aristotle to Augustine*. Cambridge: University Press, 1996.
- HUMBERT, Michel. Enfants à louer ou à vendre: Augustin et l'autorité parentale (*Ep.* 10* et 24*). In : *Les lettres de Saint Augustin découvertes par Johannes Divjak*. Communications présentées au colloque de 20 et 21 Septembre 1982. Paris : Études Augustiniennes, 1983. p.189-204.
- JOLY, Fábio Duarte. *A escravidão na Roma Antiga*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Alameda, 2013.
- LEPELLEY, Claude. Liberté, colonat et esclavage d'après la Lettre 24*: la juridiction épiscopale « de liberali causa ». In : *Les lettres de Saint Augustin découvertes par Johannes Divjak*. Communications présentées au colloque de 20 et 21 Septembre 1982. Paris : Études Augustiniennes, 1983. p.329-342.
- MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Julio Cesar. Agostinho de Hipona – Uma vida na Antiguidade Tardia. In: Rede, Marcelo (Organizador). *Vidas Antigas*. Ensaios biográficos da Antiguidade. Volume 2. São Paulo: Editora Intermeios, 2020. p.75-121.
- REVILLA, VICTOR. Las ánforas norteafricanas del Monte Testaccio (Roma): tipologías, cronologías y zonas de procedencia. In: RIBERA I LACOMBA, Albert (Coordinador). *Manual de cerámica romana. Del mundo helenístico al Imperio Romano*. Madrid: Museo Arqueológico Regional, 2013. p.01-27.
- THÉBERT, Yvon. O escravo. In: GIARDINA, Andrea (Editor). *O homem romano*. Lisboa: Editorial Presença, 1992. p.117-145.

Recebido: 27/6/2022

Aceito: 6/9/2022

Publicado: 15/9/2022

Rev. est. class., Campinas, SP, v.22, p. 1-10, e022010, 2022